
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 17-80-MD-AL

Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial de Estudos da Divisão Administrativa do Estado e dá outras Providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará usando de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - É criada uma Comissão Especial de Estudos da Divisão Administrativa do Estado, nos termos do disposto no artigo 18, da Lei nº 4.827, de 15 de fevereiro de 1979 (Lei Orgânica dos Municípios), com a finalidade de examinar todos os processos que tramitam nesta Assembleia Legislativa, que visem modificar a Divisão Administrativa do Estado.

Art. 2º - A Comissão Especial, ora criada, será constituída de cinco (5) deputados, com assento neste Poder, assegurando-se, tanto quanto possível, a proporcionalidade dos números de componentes dos Blocos Partidários existentes nesta Assembleia Legislativa, e terá o prazo de funcionamento de quarenta (40) dias, prorrogável, no máximo, por igual prazo, por solicitação da maioria de seus membros.

Art. 3º - Findo o prazo para o seu funcionamento, a Comissão encaminhará ao Plenário Projeto-de-Lei da Divisão Administrativa do Estado, bem como o relatório geral de seus trabalhos, a fim de ser discutido e votado na forma do Regimento Interno.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 05 de maio de 1980.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária

Deputado PLINIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

DOE Nº 24.258, DE 09 DE MAIO DE 1980.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.